

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967" - PL003711.

REQUERIMENTO N.º , DE 2013.
(Do Sr. Dep. Luiz Alberto)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão Especial, no Estado da Bahia, para debater os impactos da proposta do novo Código de Mineração.

Senhor Presidente;

Nos termos regimentais, requeiro seja realizada reunião de Audiência Pública desta Comissão Especial, no Estado da Bahia, para debater os impactos da proposta do novo Código de Mineração, com membros da Assembleia Legislativa, Governo do Estado e Entidades Empresariais e representação da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estado da Bahia tem um enorme potencial mineral já comprovado, resulta que o aquele Estado deverá ser muito impactado com as mudanças que estão sendo propostas na legislação. Portanto, entendemos que o melhor caminho para propiciar a participação de todos os interessados e esclarecer sobre os impactos locais é a realização de reunião de audiência pública naquela unidade da Federação, em parceria com os poderes públicos Estaduais, entidades empresariais e sociedade civil.

Sala da Comissão, em de agosto de 2013.

Deputado Luiz Alberto.